



## CERTIFICADO Nº 1042 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : CARLOS JOSE LOCATELLI SALGADO

CNPJ/CPF : 029.045.766-14

Empreendimento : GRANJA 3 LAGOAS - CARLOS JOSÉ LOCATELLI SALGADO - GRANJA 3 LAGOAS

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Feliciano José da Costa número/km 165 Apto 702 Bairro Campo Alegre Cep 36400-096

Conselheiro Lafaiete - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Conselheiro Lafaiete (LAT) -20.6556, (LONG) -43.8297

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Processo Administrativo Licenciamento : 1042/2021

### Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

| Código    | Descrição    | Parâmetro     | Qtde  | Unidade |
|-----------|--------------|---------------|-------|---------|
| G-02-04-6 | Suinocultura | Nº de cabeças | 7.000 | cabeças |

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 28/10/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Belo Horizonte, 28/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO BALIANI DA SILVA, por delegação, em 28/10/2021 18:14 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 1042 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Demais atividades listadas do empreendimento

| Código    | Descrição                                                                              | Parâmetro        | Qtde  | Unidade |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|---------|
| G-02-07-0 | Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo | Área de pastagem | 3,545 | ha      |



CERTIFICADO Nº 1042 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

Os anexos I e II com as condicionantes estão no parecer que se encontra disponível nos autos do processo no SLA, especificamente no item "documentos anexados".

